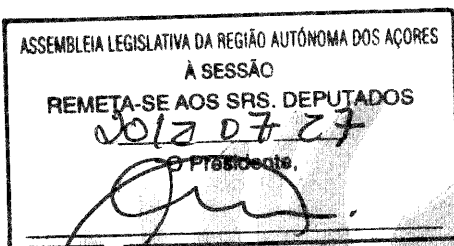


PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência  
3729  
Proc. 54.03.00/660/IX

Sua comunicação  
26-6-2012

Nossa referência  
SAL-GSRP-2012-1442  
Proc. 1.8  
ENT-GSRP-2012-1778

Data  
27-7-2012

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 660/IX - BOLETIM DE SANIDADE**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 660/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, Paulo Ribeiro, Jorge Costa Pereira, Mark Marques, Rui Ramos e Aida Santos. do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Portaria 74/88, de 18 de outubro, foi publicada na Região Autónoma dos Açores tendo como desiderato orientar e coordenar as atividades desenvolvidas nos domínios da promoção da saúde, da prevenção da doença e do diagnóstico precoce, visando o combate às doenças transmissíveis e a defesa da Saúde Pública.

A esta opção regional presidiram razões estratégicas e conjunturais que caracterizavam a Saúde Pública na região, assim como a prestação de cuidados de saúde, sendo patente o esforço do Governo Regional na implementação de medidas que melhorem a aplicação da legislação da área da segurança e saúde no trabalho.

Nesse sentido, e considerando a realidade arquipelágica, designadamente o reduzido número de especialistas em medicina do trabalho à data da publicação da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, em 2008/2009, o governo apoiou a realização de um curso de pós-graduação em medicina do trabalho, precisamente com vista a criar os meios necessários na Região para assegurar, de forma real e efetiva, o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, constante da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

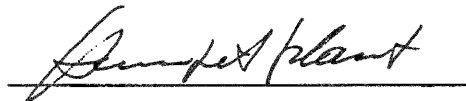
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

Por outro lado, foram encetadas ações fiscalizadoras neste âmbito, designadamente as realizadas nos dias 14 e 25 de maio nas ilhas Terceira e S. Miguel, por parte da Inspeção Regional da Saúde (IReS), em conjunto com a Inspeção Regional do Trabalho, e da qual resultou Orientação Técnica da IReS pela informação IRS-SAI/2012/324, de 29-05-2012, que mereceu concordância do Secretário Regional da Saúde, por despacho de 31-05-2012, e na qual se propôs a revogação da Portaria n.º 17/1998, de 18 de outubro, por não se justificar, no presente, a sua vigência.

Deste modo e considerando os meios entretanto criados na Região Autónoma, seja através da formação em medicina do trabalho, seja na emanação de diretrizes ao nível da formação necessária em higiene alimentar, assim como os resultados e propostas concretas derivadas da fiscalização inspetiva no âmbito da medicina do trabalho, a breve trecho será publicada a revisão da Portaria 72/2011, de 9 de agosto, altura em que se aproveitará para proceder à revogação da portaria 74/88 de 18 de outubro, através de portaria conjunta com a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2936 Proc. N.º 54.0300
Data:	02, 07, 2012 660/12